

LEI Nº 867, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica denominada de “Cozinha Comunitária Rosileide Vilela da Silva - Lêla”, a cozinha comunitária instalada na Rua Antônio Vieira de Melo, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 19 de março de 2026.



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

